



**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

## **ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2024/2028**

### **RESOLUÇÃO Nº 07/2023**

*Dispõe sobre elaboração, aplicação, correção e aferição de nota da prova de conhecimento específico, para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de Santo Antônio de Goiás-GO, gestão 2024-2028, a realizar-se no dia 1 de outubro de 2023, e dá outras providências.*

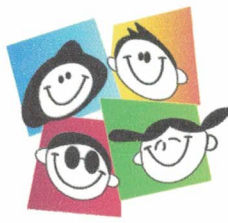
**O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, a Resolução CONANDA nº 170/2014 atualizada pela Resolução CONANDA nº 231/2022, a Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018, e a deliberação, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia **14 de Julho de 2023**, e

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que o processo eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, com redação alterada pela Lei n.º 12.696, de 25 de julho de 2012, e na forma estabelecida na Lei Municipal n.º 633, de 17 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO 5/2023, onde houve a contratação da Banca especializada em assessoria de elaboração de editais e acompanhamento da eleição de conselho tutelar em Santo Antônio de Goiás no ano de 2023. Fica, portanto sob a responsabilidade da empresa contratada pelo CNPJ/MF sob o nº27.387.343/0001-07 doravante





**CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**

Lei Municipal nº 633, de 17 de dezembro de 2018.

designada CONTRATADA, **VANIA GOMES FERREIRA DA CRUZ** 85562602172, onde fica determinada que tal empresa será responsável por **ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR EM 2023** – Assessoria em elaboração de edital, acompanhamento e consultoria de todas as etapas do certame ao CMDCA, elaboração, aplicação e correção de prova. As provas deverão ser aplicadas impressas, com profissionais de apoio em sala. A assessoria será responsável por garantir a integridade da aplicação da prova. Minистраção de curso em Capacitação em Política de Atendimento à Criança e Adolescente. Conteúdo programático.

**RESOLVE expedir a seguinte instrução:**

**Art.1º** Fica instituída a empresa contratada com a responsabilidade na elaboração, aplicação, correção e aferição de nota da prova de conhecimento específico com a supervisão da Comissão Especial Eleitoral;

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Registra-se, publica-se e comunica-se.

Santo Antônio de Goiás, 14 de junho de 2023.

  
**Michelle Barbosa da Cunha**  
Presidente do CMDCA-SAG